

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: JOSÉ NILTON FERREIRA PANDELOT



Criação: Lei nº 3.492, de 18-12, de 1958
Data da instalação: 5-2-1960

Jurisdição: Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, Santana do Garambeú, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 11-9-2013, p. 4.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h00min do dia três de abril de 2014, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Luiz Ronan Neves Koury, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Juiz de Fora, situado na avenida Rio Branco, nº 1880 – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. José Nilton Ferreira Pandelot; pela Secretária do Foro, Sra. Adriana Campos de Paiva; pelos servidores Alessandra Gervason Reis, Alexandre Delgado Almeida, Alexandre Magnus Melo Martins, Ana Paula Ribeiro, Andrea Cristina de Oliveira Richa, Ângelo Fernando da Silva, Carla Soares de Moraes, Celeine Machado Gomes, Charles Souza Neri Coutinho, Danúsia Maria Esteves do Amaral, Éder Emílio Junqueira Kegele, Leila Ribeiro Figueiroa, Marcela Hallack Loures, Maria Aparecida Medeiros, Maria Cristina Kingma Lanziotti Fontes, Maria da Consolação Vieira Ferreira, Maria do Carmo Berno Serpa de Moraes, Nilson Jorge de Moraes, Paulo Halfeld Furtado de Mendonça, Raimundo Lima de Sousa, Rita de Cássia Araújo Nunes, Ruth Maria Pereira da Silva, Sônia Maria Justo, Sônia Maria Peres de Oliveira e Virgínia Mara Canabrava Paiva; pelos estagiários Bruno Lacerda Sales e Luciana Oliveira do Nascimento e por Gláucio Durães Franco e Jordana Cecília do Carmo Florentino, funcionários da FENEIS. Ausentes as servidoras Dalva Emília da Cunha e Rosana Maria Pereira da Silva, ambas em férias regulamentares e Isabel Cristina Ragone Jabour, em licença médica.

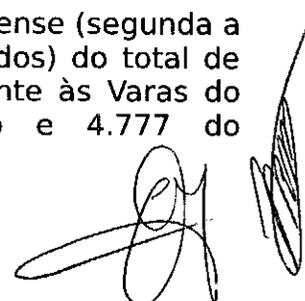
Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2012	2013	2014 – até dia 31-3-2014
Escritas	7.921	7.813	1.811
Verbais	336	169	35
Subtotal	8.257	7.982	1.846
Embargos de terceiro	54	46	4
Por dependência	475	684	145
TOTAL	8.786	8.712	1.995
Média por Vara/dia expediente	7,67	7,68	8,31

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 8.257 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.480 foram do procedimento sumariíssimo e 4.777 do



procedimento ordinário.

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 7.982 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.914 do procedimento sumaríssimo e 5.068 do procedimento ordinário.

No ano 2014 até o trinta e um de março apurou-se que, em 48 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.846 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 687 do procedimento sumaríssimo e 1.159 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2013	2014 - até dia 31-3-2014
Cartas Precatórias recebidas	1.244	277
Média/dia útil	5,48	5,77

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2012	Média total/dia útil	2013	Média total/dia útil	2014 - até o dia 31-3-2014	Média total/dia útil
Total das Varas	59.531	259,96	60.487	266,46	12.769	266,02
Média por Vara	11.906	51,99	12.097,4	53,29	2.553,8	53,2

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 - até dia 31-3-2014
Certidões com o recolhimento de emolumentos	18.903	4.041
Certidões sem recolhimento de emolumentos	215	41
Total de certidões	19.118	4.082
Valor arrecadado	R\$106.059,87	R\$22.700,65

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.740 autos de processos, média de 20,88 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.781 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,35%.



No exercício de 2014, até o dia dois de abril, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.116 autos de processos, média de 20,08 por dia útil. A estes se somam 181 remanescentes de 2013. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 919 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 2-4-2014, 378 processos, estando todos no prazo. Foi registrada uma produção de 70,86%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2013	2014 – até dia 31-3-2014
Processos recebidos	4.740	1.116
Média/dia útil	20,88	20,08
Pendentes/ano anterior	222	181
TOTAL	4.962	1.297
Processos (*)	4.781	919
Produção	96,35%	70,86%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2013, em 4.781 processos, perfazendo uma média de 956,2 processos por calculista. No ano 2014, até o dia dois de abril, atuaram em 919 processos, perfazendo uma média de 183,80 processos por calculista.

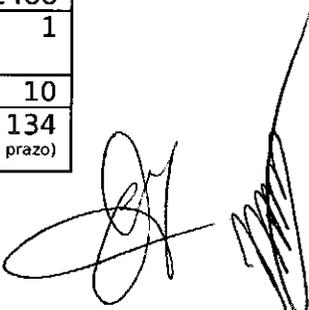
2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

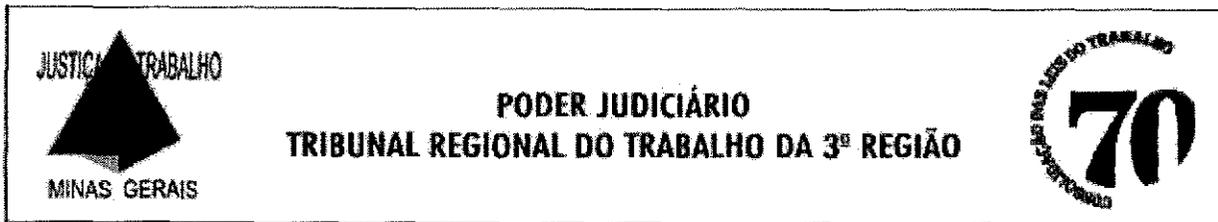
Constatou o Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 dias, conforme informação da Secretária do Foro.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 – até dia 31-3-2014
Pendentes ano anterior	73	78
Recebidos	10633	2389
Distribuídos	10610	2488
Devolvidos sem distribuição	16	1
Pendentes de distribuição	192	10
Pendentes de cumprimento	0	134 (dentro do prazo)





4. HASTAS PÚBLICAS: hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Juiz de Fora, a Portaria nº 1/2008, que estabelece a retomada do revezamento por ordem alfabética de Chefe do Setor de Distribuição de Mandados Judiciais.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

a) as petições iniciais protocoladas;

b) consultado e utilizado, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que não foi observada a seguinte recomendação, formulada naquela oportunidade:

1) protocolizadas todas as iniciais que são enviadas para as Varas do Trabalho, evitando o constatado nos processos 00054/13, da 1ª Vara e 00614/13 e 00642/13, da 4ª Vara.

O Desembargador Vice-Corregedor reitera a observância da recomendação acima.

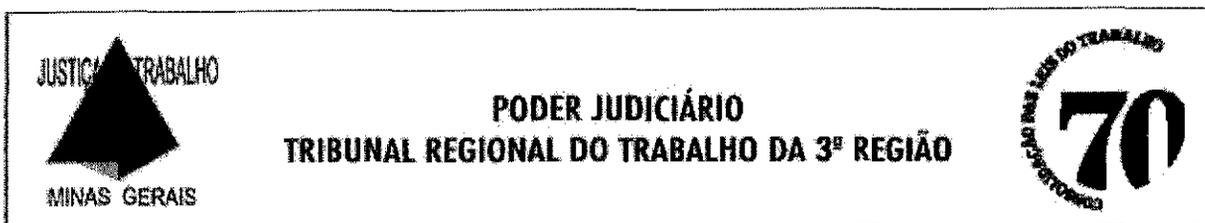
8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta



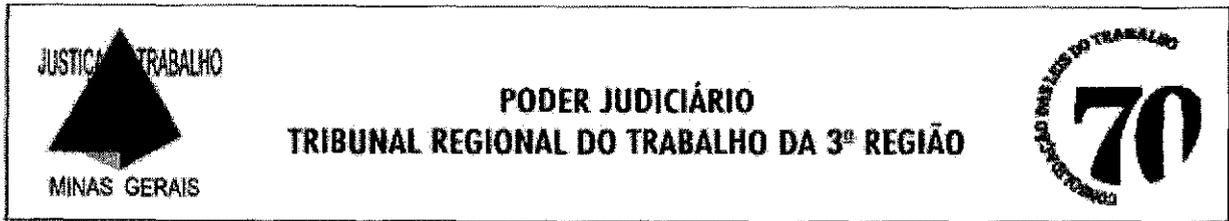
unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

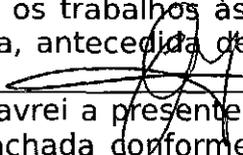
O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no

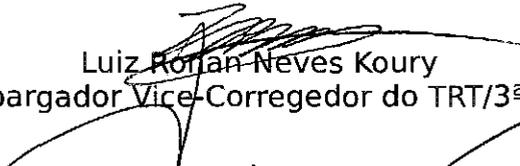


atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Juiz de Fora.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16h30min, do dia três de abril de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho , Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.


Luiz Rogan Neves Koury
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


José Nilton Ferreira Pandelot
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Adriana Campos de Paiva
Secretária do Foro

